



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 2625

ANO 14

Quinta-Feira, 05 de março de 2026

PÁGINA 1

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.478/2026

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2026, provenientes de excesso de arrecadação, destinado a suprir despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Rita-PB, conforme dotações abaixo discriminadas:

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 302 1011 2103 – REPASSE PARA A FUNDAÇÃO GOVERNADOR FLÁVIO RIBEIRO COUTINHO
FONTE DE RECURSOS: 1.706.3120 –
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -
EMENDAS PARLAMENTARES
3350.43 – SUBVENÇÃO SOCIAL R\$
1.400.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.706.3130 –
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -
EMENDAS PARLAMENTARES
3350.43 – SUBVENÇÃO SOCIAL R\$
1.000.000,00
FONTE DE RECURSOS: 1.600.0000 –
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE
RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO
GOVERNO FEDERAL
3350.43 – SUBVENÇÃO SOCIAL R\$ 500.000,00
TOTALR\$ 2.900.000,00

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 301 1011 2087– EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES FEDERAIS - PAP
FONTE DE RECURSOS: 1.706.3120 –
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -
EMENDAS PARLAMENTARES
3390.30 –MATERIAL DE CONSUMO R\$
2.000.000,00
3390.39 –OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS PESSOA JURIDICA R\$ 2.000.000,00
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 2.100.000,00
3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVILR\$ 1.500.000,00
3390.39 –OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS PESSOA FÍSICA R\$ 400.000,00
TOTALR\$ 8.000.000,00

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 302 1011 1114 – ESTRUTURAÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL
FONTE DE RECURSOS: 1.706.3110 –
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -
EMENDAS PARLAMENTARES
4490.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 470.560,00
4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES R\$
1.404.290,00
TOTALR\$ 1.874.850,00

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 302 1011 2092 – EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTAR FEDERAL - MAC
FONTE DE RECURSOS: 1.706.3120 –
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO -
EMENDAS PARLAMENTARES
3390.30 –MATERIAL DE CONSUMO R\$
2.000.000,00
3390.39 –OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS PESSOA JURIDICA R\$ 8.000.000,00
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 1.000.000,00
3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVILR\$ 1.000.000,00
3390.39 –OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS PESSOA FÍSICA R\$ 592.001,00
TOTALR\$ 12.592.001,00

02.111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10 302 1011 2081 – MANUT. DA ATENÇÃO A POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS DO MAC
FONTE DE RECURSOS: 1.600.0000 –
TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL
3390.30 –MATERIAL DE CONSUMO R\$
2.520.000,00
3390.39 –OUTROS SERVIÇOS TERCEITOS PESSOA JURIDICA R\$ 5.000.000,00
3190.04 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R\$ 5.000.000,00
3190.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOA CIVILR\$ 2.500.000,00
TOTALR\$ 15.020.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior:

I – o superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II – o excesso de arrecadação, apurado na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita, Estado da Paraíba, em 05 de Março de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 538/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art. 52 e Lei Complementar Municipal nº 30/2022 de 23 de março de 2022;

RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR a Senhora **KARLA ROBERTA CORREIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DO CAMPO**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Educação do município de Santa Rita – PB.

Art.2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de fevereiro de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 27 de fevereiro de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 539/2026

Dispõe sobre nomeação para cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 52/2026 de 13 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR a Senhora **ELAINE FERNANDES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTE**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Desenvolvimento Social do município de Santa Rita – PB.

Art.2ºEsta Portaria tem seus efeitos a partir da data de um de março de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 05 de março de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº. 540/2026

Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão e adota outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica do Município e com base na Lei Complementar Municipal nº 16/2018 de 06 de julho de 2018, art.52 e Lei Complementar Municipal nº 30 de 23 de março de 2022, conforme Memorando/Ofício Interno nº 1.295/2026;

RESOLVE:

Art.1ºEXONERAR a pedido, a Senhora **LAURA JANIELE LISBOA MIGUEL FERNANDES**, do cargo de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO OPERACIONAL**, símbolo CCM-VI, de provimento em comissão, com lotação fixada na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência e Tecnologia do município de Santa Rita – PB.

Art.2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de um de março de dois mil e vinte e seis, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita – PB, 05 de março de 2026.

JACKSON ALVINO DA COSTA
Prefeito Constitucional

Secretaria de Administração e Gestão
Coordenadoria de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 099/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ: 21.681.325/0001-57
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR DEMANDA JUDICIAL DESTINADOS À ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA RITA, PB.
VALOR R\$: 82.000,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO



DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 100/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 249/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 079/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ: 29.614.830/0001-90
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR
DEMANDA JUDICIAL DESTINADOS À ASSISTÊNCIA
FARMACÊUTICA, EM ATENDIMENTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA
RITA, PB.
VALOR R\$: 666.400,00
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 02/03/2026
ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 122/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 277/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 093/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: JBA COMÉRCIO DE PRODUTOS E
SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 45.709.106/0001-05
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE
HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA
DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SANTA RITA-PB.
VALOR R\$: 400.089,28
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 27/02/2026
ANTÔNIO FERNANDES COUTINHO FILHO
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 140/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SANTA RITA/PB,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONTRATADA: R DOS SANTOS COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.432.500/0001-70
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, PARA
ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTA RITA-PB.
VALOR R\$: 26.123,50
VIGÊNCIA: ATÉ O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DATA DA ASSINATURA: 05/03/2026

FERNANDA KARLA GONÇALVES DE MEIRELES
ALVINO
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00030/2026

Nos termos dos elementos constantes da respectiva
Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o
parecer da Coordenadoria Jurídica, referente a
Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026, que objetiva:
CONTRATAÇÃO DA EMPRESA YURI DE CARVALHO
GOMES, REFERENTE AO SHOW ARTÍSTICO DE
“YURI CARVALHO”, QUE INTEGRARÁ A
PROGRAMAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA CORRIDA DA
CIDADE DE SANTA RITA-PB NO BAIRRO CENTRO,
NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, A SER
REALIZADO NO DIA 07 DE MARÇO DE 2026;
ADJUDICO o correspondente procedimento e RATIFICO o
seu objeto a: YURI DE CARVALHO GOMES – CNPJ:
20.688.194/0001-77 – VALOR R\$: 25.000,00.

Santa Rita - PB, 04 de Março de 2026.

LUIZ DIAS DE SOUZA NETO
Secretário Municipal De Cultura, Desporto, Turismo E
Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA YURI DE
CARVALHO GOMES, REFERENTE AO SHOW
ARTÍSTICO DE “YURI CARVALHO”, QUE
INTEGRARÁ A PROGRAMAÇÃO DA 4ª EDIÇÃO DA
CORRIDA DA CIDADE DE SANTA RITA-PB NO
BAIRRO CENTRO, NO MUNICÍPIO DE SANTA
RITA/PB, A SER REALIZADO NO DIA 07 DE MARÇO
DE 2026: Inexigibilidade de Licitação nº IN00030/2026.
VIGÊNCIA: Até 05/05/2026, considerada da data de sua
assinatura. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA
DE SANTA RITA/PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E
LAZER e: CT Nº 00153/2026 - 05.03.26 - YURI DE
CARVALHO GOMES – CNPJ: 20.688.194/0001-77 –
VALOR R\$: 25.000,00.

Conselho Municipal de Saúde
CMS

RESOLUÇÃO Nº 003 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

**APROVA A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE –
PAS 2026 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA.**

Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santa Rita, em
sua reunião extraordinária realizada em 25 de fevereiro de
2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições
conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela
Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução
CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº
1.793 de 28 de junho de 2017, considerando:



A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 no Art. 36, §2º que estabelece a competência dos Conselhos de Saúde para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito das Programações Anuais de Saúde – PAS,

RESOLVE

1 - **APROVAR** a Programação Anual de Saúde – PAS 2026 da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Rita.

Santa Rita, 26 de fevereiro de 2026.

Anna Paula da Nóbrega Medeiros Costa
Presidente do CMS-SR

Homologo a Resolução nº 003 de 26 de fevereiro de 2026, nos termos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, da Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012 e da Lei Municipal nº 1.793 de 28 de junho de 2017.

Jackson Alvino da Costa
Prefeito Constitucional

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PERMANENTE EM GESTÃO PÚBLICA RELACIONADA AO PLANEJAMENTO DA GESTÃO E DAS PRÁTICAS DE ROTINAS ADMINISTRATIVAS, COM ADOÇÃO DE DINÂMICA FLUXOGRAMÁTICA E ORGANIZACIONAL ATRAVÉS DE PLANO DE AÇÃO DE TRABALHO (PAT), COM IMPLEMENTAÇÃO DE ATOS DE GOVERNANÇA PÚBLICA, BEM COMO IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, VISANDO A PROTEÇÃO DA GESTÃO COM INICIATIVAS DE EXPEDIENTES DE CONTROLE INTERNO, CONFORME PRECONIZA O ART. 70 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 E OS ARTS. 76 E SEQUINTE DA LEI Nº. 4.320/1964.; . FUNDAMENTO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Dispensa Nº 0004/2025 – CTR Nº 0007/2025 - ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Procon de Santa Rita e: GILVANILDO DOS ANJOS DE OLIVEIRA - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.01.2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Jackson Alvino da Costa

GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:

Secretaria de Administração e Gestão

Endereço:

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba - 58.300-410

Correio eletrônico:

diario@santarita.pb.gov.br